Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 67/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Súmula: *Requer informações* sobre a possibilidade de parceria com o Governo Estadual na construção de uma escola estadual na comunidade do Tronco, favorecendo assim, os alunos de várias localidades próximas.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa**,** após ouvido o Plenário na forma regimental, seja Oficializado o Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Educação de Castro, ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa e ao Governo Estadual, solicitando estudos sobre a possibilidade de construção de uma Escola Estadual na localidade do Tronco, que beneficiará as comunidades de: Terra Nova, Passo dos Bois, Campina do Elias, Vila Esperança, Itaponhacanga e Tronco.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Tronco e demais comunidades já citadas, vêm realizando esse pedido por vários anos, pois todos os anos mais de 40 alunos saem do fundamental I e vão para escolas estaduais do centro para continuarem seus estudos, no fundamental II e Ensino Médio, sem contar outros alunos das demais comunidades que também fazem esse mesmo trajeto. Um quesito levantado é a quantidade de moradores que têm aumentado na região e também que, criando uma escola estadual local, o custo com o transporte, poderá diminuir, visto que serão transportes somente local, não necessitando estar em deslocamento para o centro da cidade.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/RYRTH-LX5D3-827NJ-QS4VZ.

De acordo com a LDB 9.394/1996:

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III – atendimento educacional especializado gratuito aos educados com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

A população somativa dessas comunidades já ultrapassou 3.000 habitantes e observando outras localidades de nossa cidade, que tem o ensino de fundamental II e Médio, que a comunidade também questionou a possibilidade e também vendo a necessidade de se ter escola estadual no bairro.

Acessibilidade e Inclusão – A escola estadual permitirá que crianças e jovens da região tenham acesso à educação pública de qualidade sem enfrentar dificuldades de transporte e deslocamento, muitas vezes exaustivas e onerosas para as famílias.

Redução da Evasão Escolar – A distância entre a residência dos alunos e a escola é um dos principais fatores de evasão escolar, especialmente em bairros mais afastados. Com uma unidade de ensino próxima, há maior incentivo para que os estudantes permaneçam na escola e concluam sua formação.

Desenvolvimento Social e Econômico – A presença de uma instituição de ensino fortalece o crescimento do bairro, impulsiona o comércio local e atrai novos investimentos para a infraestrutura da região, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Garantia de Direitos e Igualdade de Oportunidades – A implantação da escola assegura que crianças e adolescentes do bairro tenham as mesmas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento que estudantes de regiões centrais, promovendo justiça social e equidade.

Apoio às Famílias e Comunidade – Muitas famílias enfrentam dificuldades para acompanhar a educação dos filhos devido à distância das escolas. Com uma unidade de ensino no próprio bairro, os pais poderão participar mais ativamente do processo educacional, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/RYRTH-LX5D3-827NJ-QS4VZ.

Diante desses argumentos, a implantação de uma escola estadual no bairro Tronco é uma medida essencial para garantir o direito à educação, promover inclusão social e contribuir para o crescimento sustentável da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Machado
Data: 17/02/2025 15:07:39 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

João Paulo Machado
Vereador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/RYRTH-LX5D3-827NJ-QS4VZ.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RYRTH-LX5D3-827NJ-QS4VZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ João Paulo Machado em 17/02/2025 15:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação joaopaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

gxQHpgKkMe5x7MVg7u/7ko0ae/mQTgr6sC+uHAgX6UM=

SHA-256

✔ Recepção em 17/02/2025 15:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796848 Long: -50,005302 Precisão: 1258 (metros)

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

C/IMbOz81SDRF64nLCkOqAUdq1IqpPehspo67LxjPR0=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/RYRTH-LX5D3-827NJ-QS4VZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate